



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 25 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a aprovação, na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho Departamental para o ano de 2020, conforme abaixo:

MÊS	DIA
FEVEREIRO	14
MARÇO	13 e 27
ABRIL	17 e 30
MAIO	15 e 29
JUNHO	12 e 26
JULHO	17 e 31
AGOSTO	14 e 28
SETEMBRO	18
OUTUBRO	2, 16 e 30
NOVEMBRO	13 e 27
DEZEMBRO	18

Parágrafo único. Por causa do recesso acadêmico no mês de janeiro, excepcionalmente, não haverá Sessão Ordinária.

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento à Sessão na data pré-fixada, a Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início das Sessões será às 9 horas.

Sala da Diretoria, 13 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO
PRESIDENTE